



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execu o deste contrato.

Contrato n . 20210154 20210159 20210164 20210169 20210173
20210178 20210182 20210187 20210192 20210197 20210201

Ref. Processo n . PREG O N  PE 11/2021-PMGP

Objeto Contratual: REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI O DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM TICA PARA MANUTEN O DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNIC PIO DE GOIAN SIA DO PAR  - PA.

O(a) Sr(a) JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, Secret ria Municipal de Saude, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebra o de Contrato entre a(o) Fundo Municipal de Saude, como CONTRATANTE e SISOFTWARE INFORMATICA & DESENVOLVIMENTO EIRELI; M M C DE OLIVEIRA SILVA EIRELI; BELPARA COMERCIAL LTDA; AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI; V G DE SOUSA FERREIRA LTDA; PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI; BD INFORMATICA LTDA; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA; G L FEITOSA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA; STAR RUM INFORMATICA EIRELI; .

RESOLVE:

Art. 1  - Designar o(a) servidor(a) Waldir Emerson Klen, CPF n  487.742.272-20, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

Art. 2  - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 06 de Julho de 2020

JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO